



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Gabinete da Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 260/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 13.340/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Encerramento e Transição de Mandato” para a Assessora Francisca Sônia da Silva Bezerra, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 a 16 de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº 13.340/2024

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2024.


Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



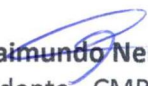
Referente ao Processo Nº 13.340/2024

Destino: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Confeção de Portaria.

Em conformidade com as informações que instruem este processo, autorizo a Coordenadoria de Recursos Humanos a confeccionar portaria para a Assessora Francisca Sônia da Silva Bezerra, para participar do evento "Encerramento e Transição de Mandato " que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 á 16 de novembro do corrente ano.

Rio Branco Acre, 17 de julho de 2024.


Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.
Data e Horário de Abertura: 30/07/2024, às 09:00hrs (horário local).
Local: Sala de Reuniões de Sessão, Câmara Municipal de Mâncio Lima, situada na Av. Japiim, 1260 – Centro, Mâncio Lima/AC.
Retirada do edital: Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.
Mais informações detalhadas podem ser obtidas na Sede da Câmara Municipal de Mâncio Lima – Sala de Licitação, sito na Av. Japiim Nº 1260 - Centro, Mâncio Lima/Acre, CEP: 69.990-000, Fone/Fax (FONE (68) 3343-1192 – FAX (68) 3343-1192, e-mail: camaramanciolima@gmail.com.
Mâncio Lima – AC, 16 de julho de 2024.

José Wytelon Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 260/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 13.340/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Encerramento e Transição de Mandato” para a Assessora Francisca Sônia da Silva Bezerra, que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 12 a 16 de novembro do corrente ano.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº 13.340/2024

Rio Branco-Acre, 16 de julho de 2024.

Ver. Raimundo Neném

Presidente - CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ sob o nº 84.306.422/0001-80.

CONTRATADA: NARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CPF: 002.278.002-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 016/2023, cujo objeto é o Serviço de Gerenciamento do Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Rodrigues Alves/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato nº 016/2023 será prorrogado por mais 03 (três) meses, prorrogando-se o seu prazo até o dia 30 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre pagará o valor total de R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais), conforme autorização do Presidente do Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

FONTE DE RECURSO: 0001 - Recurso Ordinários- RP

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Legislativo (Contratante), e encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro termo aditivo.

Rodrigues Alves/AC, 30 de abril de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES/AC, neste ato representada pelo Sr. TIAGO DE MATOS CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal,

portador do RG nº 389617 SSP/AC e CPF nº 708.540.412-49 e Sra. ILANA CRISTINA PEDROZA DA SILVA CPF: 032.368.352-57 residente e domiciliada na Av. 7 de Setembro, s/nº no Município de Rodrigues Alves CEP: 69.985-000, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 011/2024 proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/ 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, ficando rescindido o contrato a partir do dia 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual foi feita por ato Amigável por parte da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, segundo o dispositivo acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA JUSTIFICATIVA:

A decisão de rescindir o contrato decorre do fato de que, após uma análise interna das necessidades do nosso órgão, concluímos que os serviços anteriormente atribuídos à Sra. ILANA CRISTINA PEDROZA DA SILVA não são mais necessários para o funcionamento eficiente e eficaz desta Casa Legislativa. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes ou aplicação de penalidades.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Rodrigues Alves /AC, 31 de maio de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONTRATADO: IGOR CARLOS BEZERRA DE LIMA CPF: 036.386.232-38

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o aditivo de prorrogação de prazo do contrato 014/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço na Câmara Municipal de Rodrigues Alves no arquivamento de documentos, recebimento e protocolo de ofício, elaboração de atas e atendimento ao público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato nº 014/2023 será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, prorrogando-se o seu prazo até o dia 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Rodrigues Alves/Acre pagará o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), conforme autorização do Presidente do Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves,

FONTE DE RECURSO: 0001 - Recurso Ordinários- RP

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Legislativo (Contratante), e encontra amparo legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro termo aditivo.

Rodrigues Alves/AC, 31 de maio de 2024.

TIAGO DE MATOS CORRÊA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, A Srª Ivoneide Bernardino de Farias Ferreira, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no art. no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 010/2024, que deu origem a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 002/2024, referente à contratação da pessoa jurídica: J & F IN-